



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

Autógrafo nº 116/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
87 - 3.3.90.14.00.00 16000034 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00 16000034 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
88 - 3.3.90.33.00.00 16000034 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 16000034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	488.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
92 - 3.3.90.30.00.00 16000034 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00 16000034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	50.000,00

Total Suplementação: R\$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 16000034 900.000,00

Total da Receita: R\$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 17 de junho de 2024

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC